



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000  
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



Andradas, 28 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ BENEDITO RAIMUNDO**  
Presidente

De acordo com o art. 16 da Lei 101/2000, segue anexo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro para a proposta de contratação de estudantes pelo regime de estágios, no âmbito da Câmara municipal de Andradas. Segue abaixo as premissas e metodologia de cálculo.

- Premissas de Cálculo:

Para os servidores e agentes políticos, foi levado em conta o valor de 2024 atualizado já com a revisão da data base, multiplicado por 8, sendo 7 meses (junho a dezembro) mais o décimo terceiro salário.

Para os estagiários, foi considerado o valor disposto no Projeto de Resolução n.º 15/2024, sendo 178 UFM de bolsa auxílio que corresponde a R\$683,52 e 35 UFM de auxílio transporte correspondente a R\$ 134,40, a somatória destes dois auxílios (R\$ 817,92) multiplicado por 7 meses (junho a dezembro), multiplicado ainda por 4 que são as vagas criadas pelo Projeto de Resolução.

Para os anos de 2025 e 2026 foi apurado estimando um aumento de 15 % para os servidores, uma variação de inflação de 7% para os agentes políticos e para os estagiários uma atualização no valor da UFM de 4%.

Para os anos de 2025 e 2026 foi estimado um aumento de 9% para a Receita Corrente Líquida do Município.

- Metodologia de Cálculo:

Para os anos de 2025 e 2026, foi calculado em número de 13 meses para servidores e agentes políticos, para englobar o décimo terceiro salário.

Lembrando que a Câmara não poderá gastar mais que 70% (Setenta por cento) do total dos duodécimos recebidos pelo Poder Executivo, bem como não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

Atenciosamente,

  
**GISELENE APARECIDA PARMEZANI FERRARI**  
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Cargo	Quantida de de cargos	Ano de 2024	Ano 2025	Ano 2026
Vereadores	9	31.646,16	33.861,39	36.231,69
Procurador Jurídico	1	7.477,30	8.000,71	8.560,76
Chefe de Gabinete	1	7.477,30	8.000,71	8.560,76
Secretário Geral	1	7.780,01	8.947,01	10.289,06
Diretor Depto Legislativo	1	7.780,01	8.947,01	10.289,06
Diretor Depto Adm. E Financas	1	7.780,01	8.947,01	10.289,06
Direto Depto de Comunicação Social	1	7.780,01	8.947,01	10.289,06
Diretor da Escola do Legislativo	1	7.780,01	8.947,01	10.289,06
Assistente Parlamentar	1	4.144,34	4.765,99	5.480,89
Advogado	1	4.144,34	4.765,99	5.480,89
Contador	1	4.144,34	4.765,99	5.480,89
Oficial Legislativo	1	1.952,44	2.245,31	2.582,11
Oficial Administrativo	1	1.952,44	2.245,31	2.582,11
Agente de Serviços Gerais	2	2.756,22	3.169,65	3.645,10
Estagiário	4	3.271,68	3.762,43	4.326,80
<b>Total Mensal</b>		<b>107.866,61</b>	<b>120.318,54</b>	<b>134.377,30</b>
<b>Total Anual dos servidores</b>		<b>836.759,45</b>	<b>1.564.141,04</b>	<b>1.746.904,88</b>
<b>Total anual dos estagiários</b>		<b>22.901,76</b>	<b>23.817,83</b>	<b>24.770,54</b>
<b>Valor do patronal ( 22%)</b>		<b>184.087,08</b>	<b>344.111,03</b>	<b>384.319,07</b>
<b>Total Geral Despesa com Pessoal</b>		<b>1.043.748,29</b>	<b>1.932.069,91</b>	<b>2.155.994,50</b>
<b>Repasso Previsto</b>		<b>3.200.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>7.500.000,00</b>
<b>% de gastos com pessoal sobre o repasse previsto</b>		<b>32,62</b>	<b>30,52</b>	<b>28,75</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>		<b>150.805.020,77</b>	<b>164.377.472,64</b>	<b>179.171.445,18</b>
<b>% de gastos com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida</b>		<b>0,69</b>	<b>1,18</b>	<b>1,20</b>

Gislene Aparecida Parmezani Ferrari  
 Diretora do Depto de Administração e Finanças



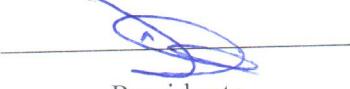
Câmara Municipal de Andradas  
Andradas - MG

**DESPACHOS**

Projeto de Resolução nº 15 de 2024

Encaminhe-se para leitura, na forma  
regimental.

28/05/24

  
Presidente

Lido na 9<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

À Procuradoria Jurídica.

Após, às Comissões competentes.

28/05/24

  
Presidente